

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 193 DE 14 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CODEVASF notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CODEVASF no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CODEVASF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

| CPF | Nome | Processo nº |
|----------------|--------------------------------------|---|
| 136.762.295-68 | ADAUTO FRANCISCO DE MORAES NETO | 04599.512007/2004-80 Ap 13411.000892/2004-91 |
| 159.384.175-20 | CLEIDE MARIA PRUDENTE COSTA FERREIRA | 04599.512018/2004-60 |
| 557.728.116-49 | DEUSDETH MACARIA RODRIGUES | 04599.512024/2004-17 |
| 110.928.905-72 | MARIA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS | 04599.512019/2004-12 |
| 055.299.131-72 | RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA | 04599.512021/2004-83 |

D.O.U.: 15/07/2009

Seção 2

Página: 52